



Imprensa Oficial

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 2.088, DE 23 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de mecanismos de segurança como Defensas “Guard Rails”, barreiras de madeira, em pontes no município de Paranaíba”.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica obrigatória a instalação de Guard Rails (cerca/mureta de segurança) nas pontes do município de Paranaíba.

Parágrafo único. Os Guard Rails, cerca/mureta de segurança garantirá a proteção de condutores de veículos automotores, ao trafegar por pontes de nosso município.

Artigo 2º. O Poder Público fará a instalação dos Guard Rails quando da construção das novas pontes, bem como no ato das reformas das pontes já existentes.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 23 dias do mês de maio de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Aparecida Freitas
Código Identificador: C5K1VcFX

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 323, DE 30 DE MAIO DE 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Adicional por Incentivo à Escolaridade, de 5% (cinco) por cento sobre o seu vencimento, conforme artigo 95, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, à servidora abaixo:

VANESSA CRISTIANE PASCOALOTO
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
Retroagindo a 25 de maio de 2016;
Processo Administrativo n.º 1060/2013.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 30 dias do mês de maio de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Aparecida Freitas
Código Identificador: 413KJTws

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 57/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2016

A Prefeitura Municipal de Paranaíba - MS, através de seu pregoeiro, torna público o resultado do PROCESSO Nº 156/2016, PREGÃO Nº 57/2016, o qual objetiva a Outorga de permissão de uso de espaço público a título precário e oneroso a pessoa física e jurídica, para o fim específico de exploração comercial no ramo de artesanato nas dependências do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais “*Pedro Martins de Souza*”, localizado na Avenida Major Francisco Faustino Dias, nesta cidade de Paranaíba-MS, informando que não acudiram interessados.

Pregoeiro
WILMAR NUNES LOPES

HOMOLOGO o resultado proferido pelo pregoeiro ao **PROCESSO Nº 156/2016**, que foi Licitação Deserta.

Paranaíba-MS, 30 de maio de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ângela Regina Porfírio
Código Identificador: hbnEes2S

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS LEI COMPLEMENTAR nº 088, de 31 de maio de 2016

LEI COMPLEMENTAR nº 088, de 31 de maio de 2016

“Altera o artigo 1º da Lei Complementar nº 052, de 08 de maio de 2012, a qual acrescentou o inciso X e parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 65 da Lei Complementar nº 047, de 09 de março de 2011.”

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, **Maycol Henrique Queiroz Andrade**, amparado no § 8º do Art. 72 da Lei Orgânica do Município, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. O parágrafo 1º, do inciso X, inserido pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 052, de 08 de maio de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º- ...

X - ...

§1º. As vantagens discriminadas neste artigo não poderão ser concedidas, pagas ou percebidas, cumulativamente, excetuando os incisos II, V, VI, VII e VIII.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 31 de maio de 2016.

Maycol Henrique Queiroz Andrade

Presidente

PUBLICADA e REGISTRADA na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Longuinho Alves de Oliveira

Diretor Administrativo

Publicado por:

Lilian Aparecida de Souza

Código Identificador: Pc7pe4yP

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS
RESOLUÇÃO Nº 002, de 24 de Maio de 2016**

RESOLUÇÃO Nº 002, de 24 de Maio de 2016

“Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte,

Resolução:

Art. 1º Altera o inciso XVI do artigo 29 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. Compete ao Presidente da Câmara:

(...)

XVI - Ordenar as despesas da Câmara Municipal, emitir, endossar e assinar cheques nominativos, realizar transações bancárias, contratos, ordens de pagamento, requisitar talões de cheques, liquidar e encerrar contas, reconhecer saldos, cadastrar e alterar senhas, realizar operações financeiras por meio do autoatendimento setor público e internet banking, juntamente com o 1º Secretário, ou na ausência deste por um funcionário expressamente designado para tal fim. .

Art. 2º Altera o inciso XI do artigo 34 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 34 Compete ao Primeiro Secretário:

(...)

XI -Proceder juntamente com o Presidente, emitir, endossar e assinar cheques nominativos, realizar transações bancárias, contratos, ordens de pagamento, requisitar talões de cheques, liquidar e encerrar contas, reconhecer saldos, cadastrar e alterar senhas, realizar operações

financeiras por meio do autoatendimento setor público

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paranaíba-MS., em 24 de Maio de 2016.

Maycol Henrique Queiroz Andrade

Presidente

PUBLICADA e REGISTRADA na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Longuinho Alves de Oliveira

Diretor Administrativo

Publicado por:

Lilian Aparecida de Souza

Código Identificador: XywVL41i

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO SMS Nº 001/2016**

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 30 DE MAIO DE 2016.

“Estabelece procedimentos a serem adotados pelo Departamento de Vigilância em Saúde”.

ANA PAULA DE SOUZA ARAÚJO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 20 parágrafo IV, da lei 1.329 de 31 de Agosto de 2005, que atribui a Vigilância em Saúde a competência de “promover as ações higiênico sanitárias de melhoria e manutenção da saúde, bem como o controle sobre todas as modalidades de ações que possam nela inferir, exercendo especialmente as atribuições de política sanitária, saúde do trabalhador, executando as atividades de inspeção e fiscalização de acordo com a Legislação Federal, Estadual e Municipal vigente”, resolve:

Art. 1º. Designa os servidores abaixo a compor a Equipe do Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador.

- Lourivaldo Joaquim da Silva - Coordenador
- Estênio Roberto de Freitas - Médico Veterinário
- Simone de Paula - Enfermeira
- Alexandre Castro M. de Oliveira - Agente Administrativo

Esta resolução entra em vigor nesta data.

Paranaíba - MS, 30 de Maio de 2016.

Ana Paula de Souza Araújo

Secretária Mun. de Saúde

Publicado por:

IZAIAS MARTINS SEVERINO

Código Identificador: usqirFRE

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
CONCURSO PÚBLICO 2015 - EXTRATO**

Interessado: Adeir Martins dos Santos

Fica o interessado devidamente intimado do teor da decisão proferida nos autos mencionados: Considerando o requerimento interposto pelo candidato, DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por 30 dias, conforme portaria nº 210 de 28 de abril de 2016, cujo efeito vigorou a partir de 30 de maio de 2016.

Paranaíba-MS, 30 de maio de 2016.

Diogo Robalinho De Queiróz
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador: 5rbw6289

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 17/2016

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Paranaíba e dá outras providências:

Art. 1º - Ficam convocados os aprovados em Concurso Público de que tratam os Editais nºs. 01 e 02/2016, conforme os cargos constantes do Anexo Único, parte integrante do presente Edital.

Art. 2º - Os convocados por este Edital deverão comparecer no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, à av. Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no horário das **7h às 12h**, para apresentarem os documentos para a investidura no cargo, conforme Decretos nºs 013 de 19 de fevereiro de 2016 e 15 de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 30 de Maio de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

ALFABETIZADO

Quant.	Cargo	Secretaria solicitante	Nome	Classificação
1	Motorista de veículos leves	Saúde	Edson Martins de Freitas	05

NÍVEL MÉDIO

Quant.	Cargo	Secretaria solicitante	Nome	Classificação
1	Agente Administrativo	Administração	Enio Mitihiro Kimura	16
1	Educador Social	Assistência Social	Cristiane de Alcantara Ishibashi	07

NÍVEL SUPERIOR

Quant.	Cargo	Secretaria solicitante	Nome	Classificação
1	Fisioterapeuta	Saúde	Gisele Gonsales Muniz	05

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador: cppSYcMW